



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.508, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Altera o Anexo Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 1.646, de 24 de agosto de 1994 que "Cria o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais e dá outras providências", bem como altera o Anexo III - Quadro Geral de Cargos de Confiança e Carga Horária da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de janeiro de 2007 que "Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e cargo em comissão, nos quadros do IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, e dá outras providências", e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei Municipal nº 1.646, de 24 de agosto de 1994, que dispõe sobre "Cargo em Comissão e Funções Gratificadas do IPREV", passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO IPREV

A - CARGOS EM COMISSÃO:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR *
CC-1	Diretor	01	R\$4.562,56

* Valor referente ao mês de dezembro de 2013.

B - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR *
FG-N	Chefe do Núcleo de Benefícios (CC-3)	01	R\$2.892,82
FG-SC	Chefe da Seção de Compras e Licitações (FC-1)	01	R\$ 708,16
FG-S	Chefe do Setor de Patrimônio/Almoxarifado (FC-2)	01	R\$ 462,88
FG-SC	Chefe da Seção de Recursos Humanos (FC-1)	01	R\$ 708,16
FG-D *	Chefe de Divisão de Aplicação Financeira (CC-12)	01	R\$ 885,19

* Valores referentes ao mês de dezembro de 2013.

Art. 2º O Anexo III - Quadro Geral de Cargos de Confiança e Carga Horária da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

ANEXO III

QUADRO GERAL DE CARGOS DE CONFIANÇA E CARGA HORÁRIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE
Assessor Jurídico	40 (quarenta) horas	R\$ 2.090,09
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças	40 (quarenta) horas	R\$ 2.892,82

Art. 3º Os demais anexos da Lei Municipal nº 2.760, de 15 de janeiro de 2007, permanecerão inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de abril de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL